



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

APPROVADO
UNANIMIDADE MAIORIA
Sala Sessões 14 / 08 / 2020
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Requerimento nº

27/2020



Os vereadores subscritores, vem perante Vossa Excelência, nos termos dos artigos 80 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem abertura de Comissão Especial de Inquérito (CEI), para apurar possíveis irregularidades na Irmandade da Santa Casa de Bariri, sob intervenção da Prefeitura do Município, a fim de averiguar o sistema contábil, fiscal, jurídico, recursos humanos, contratação e demissões de funcionários, assim como contratação de prestadores de serviços, recebimento de recursos públicos, convênios públicos e/ou privados, desde o início do primeiro decreto de intervenção, pelos motivos a seguir expostos:

DO FATO DETERMINADO

Considerando que a instituição se encontra sob intervenção municipal sem qualquer informação concreta sobre sua atual situação financeira, não se tendo acesso as informações que originaram o rombo orçamentário da entidade;

Considerando que não foi apresentado auditória na entidade, fato este prometido pela prefeitura desde o início da intervenção;

Considerando as diversas notícias de falta de pagamento de funcionários da Irmandade, mesmo tendo sido aumentado o repasse de recursos que o município faz mensalmente;

Considerando que alguns serviços básicos de saúde não são oferecidos pela Santa Casa, sob alegação de carência de recursos;

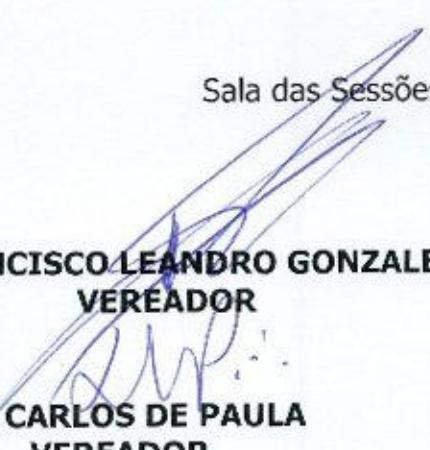
Diante do exposto, requeremos à instauração de Comissão Especial de Inquérito (CEI), com fundamento no Regimento Interno da Câmara, a fim de investigar os fatos e apresentar ao Ministério Público parecer final, para que os responsáveis, se houver, sejam punidos nos termos da lei.

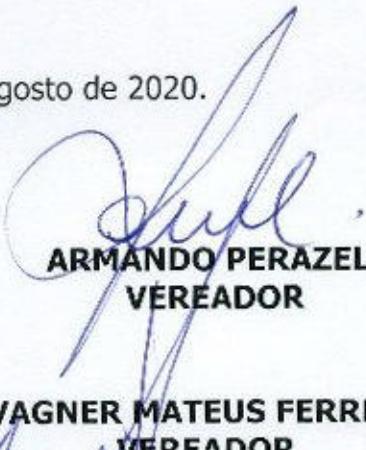
DO NÚMERO DE MEMBROS QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO E DO PRAZO

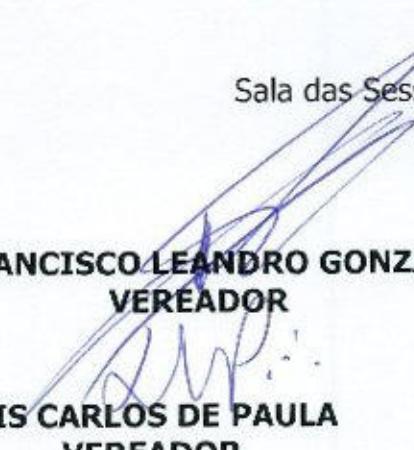
Nos termos do art. 81, § 1º, "b", do Regimento Interno, indicamos 5 (cinco) membros para integrar a CEI. Apresentaremos à Mesa no prazo de 48 horas, relação com os nomes dos vereadores que irão compor a CEI.

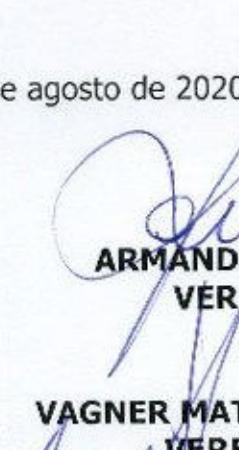
Para o regular procedimento de todas as atribuições da Comissão Especial de Inquérito, requeremos o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 81, §1º, "c", do Regimento Interno da Casa.

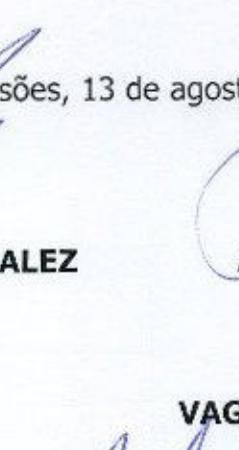
Sala das Sessões, 13 de agosto de 2020.


FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ
VEREADOR


ARMANDO PERAZELI
VEREADOR


LUIS CARLOS DE PAULA
VEREADOR


VAGNER MATEUS FERREIRA
VEREADOR


EVANDRO ANTONIO FOLIENI
VEREADOR